Portaria nº 03, de 23 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre revogação de Portarias, atualização dos membros da Comissão de estudo para fazer cálculo de descompasso e cálculo tarifário das Concessionárias - Empresa de Transporte Coletivo Viamão e Vialeste Transporte e dá outras providências.

Paulo Ricardo Barboza Schwartzhaupt, Diretor-Presidente da **Empresa Pública de Trânsito de Viamão S/A – EPTV** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto** aprovado pelo **Decreto Municipal nº 002/2017**, de 20 de janeiro de 2017, pela **Lei Municipal nº 4.481/2016**, de 18 de fevereiro de 2016, pela **Lei Municipal nº 4.565/2016**, de 28 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o estudo do cálculo do descompasso e cálculo tarifário das Concessionárias - Empresa de Transporte Coletivo de Viamão e Vialeste Transporte;

CONSIDERANDO que a realização do cálculo tarifário faz parte das atribuições Funcionários do Departamento de Transporte da EPTV, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.481/2016 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º – Manter a Comissão de estudo para fazer cálculo de descompasso e cálculo tarifário das Concessionárias - Empresa de Transporte Coletivo Viamão e Vialeste Transporte, com vista a apurar os insumos, os custos variáveis, custos de capital e coeficientes operacionais básicos. Levantar as informações financeiras como: preço do combustível, lubrificantes, preço da rodagem, preço dos veículos e salários. Assim como informações da demanda, da oferta e da frota, que integrarão o cálculo tarifário.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) servidores, sendo presidida pelo primeiro:

- **1º. Membro - Marco Antônio Silva de Azevedo** – Diretor Técnico e Operacional de Transporte Público - inscrito na matrícula sob o nº 45-2.

- **2º. Membro - Carolina Vasconcellos dos Santos Fernandes** – Fiscal Municipal - inscrita na matrícula sob o nº 109916-7.

- **3º. Membro - Anselmo Farias Schuler** - Diretor I do Departamento de Controle de Combustíveis - SMTMF - inscrito na matrícula sob o nº 114285-2.

Art. 3º – O (a) Presidente da Comissão será representado (a), em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 02 (dois) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º – Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - Os membros da Comissão estão cientes que a Comissão de Estudos **não tem caráter permanente**, com isso, não se enquadra ao recebimento de qualquer tipo de remuneração e/ou parcela indenizatória, **a participação dos membros da Comissão é voluntária**.

Art. 7º - Revogar as Portarias nº 19/2021, de 28 de abril de 2021 e nº 21/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viamão, 23 de janeiro de 2023.

Paulo R. B. Schwartzhaupt
Diretor Presidente - EPTV

Paulo Ricardo Barboza Schwartzhaupt
Diretor-Presidente
Empresa Pública de Trânsito de Viamão – S/A